



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE

ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 14000110005178.000191/2020-01

Publicado no DOE de 27/07/2021 pela Portaria SEE nº 3904A de 26/07/2021, republicada no DOE de 31/07/2021.

PARECER CEE/PE Nº 055/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/07/2021.

1. RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51.170-000 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 067/2020, em 28/12/2020, pedido de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura da cidade do Recife;
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Política de Remuneração Docente;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **23/12/2025**;
- Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- Procuração Referente à Representação da Instituição Perante o CEE/PE;
- Relatório de avaliação das condições Institucionais para a Oferta do Pleito;
- Ofício nº 33/2021 – SEIP/SEE, que encaminha Relatório de Avaliação das Condições Institucionais.

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 14000110005178.000191/2020-01, em 27/01/2021, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído para este relator que, após analisar a documentação,

solicitou à Presidência do CEE/PE, em 09/02/2021, providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), visando à vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento.

A SEIP/SEE/PE designou a Professora Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora) e o Especialista Docente, Antônio Mascarenhas da Ressurreição para, enquanto Comissão, desenvolver os procedimentos de visita *in loco* e avaliação.

A Comissão visitou a Instituição em 24/02/2021, sendo recebida por Rayana Monteiro, Coordenadora Pedagógica do Centro de Ensino Técnico Grau T. Após a avaliação das condições institucionais e atualização da documentação, a Comissão elaborou o Relatório que foi enviado ao CEE/PE, em 11/06/2021, para análise e emissão do Parecer.

2. ANÁLISE

Considerando o Relatório encaminhado pela SEIP/SEE/PE, podemos destacar os seguintes aspectos:

2.1. Documentação

A partir da atualização da documentação se verifica que a Instituição interessada apresentou, no processo, todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Instituição contempla de forma consistente, sua Missão, seus Valores e seus Pressupostos Teórico-Metodológicos, fundamentados em princípios filosóficos que são compartilhados por todos/as que compõem a Instituição, com foco na estruturação do ensino, na avaliação institucional e nos elementos constitutivos do processo de ensino-aprendizagem.

2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado, datado de 20/01/2020, atende a legislação em vigor. Além de mencionar as normas de convivência social entre os atores escolares, está pautado na legislação vigente, contemplando os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para o oferecimento da Educação Técnica Profissional de Nível Médio.

2.2 Infraestrutura

A estrutura física da Instituição dispõe de dois pavimentos (térreo e primeiro andar), com ambientes em adequado estado de conservação, contendo iluminação natural e artificial. Possui 15 (quinze) salas de aula com capacidade entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) estudantes, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, laboratório de Informática, laboratórios específicos - Enfermagem, Farmácia, Análises Clínicas, Segurança do Trabalho, Edificações e Eletrotécnica - para os cursos ofertados, 03 (três) sanitários femininos, 02 (dois) sanitários masculinos e 02 (dois) sanitários para as pessoas com deficiência.

As **salas de aula** dispõem de iluminação adequada e estão equipadas com birô, quadro branco e data show acoplado ao teto.

A **biblioteca** é um espaço físico que oferece apoio pedagógico, dispõe de 04 (quatro) computadores para estudos e pesquisas, 03 (três) mesas com cadeiras e 02 (duas) estantes

grandes com 230 exemplares que atendem as demandas dos cursos ofertados. O ambiente possui, também, pessoal especializado para atendimento, bem como uma política constante de atualização do acervo bibliográfico.

O **laboratório de Informática** dispõe de 28 computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e conta com um servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. Dispõe, também, de uma lousa, um birô, ambiente climatizado e iluminação artificial.

Os ambientes administrativos e de aprendizagem estão sinalizados, os corredores são livres de barreira, há sanitários adaptados para pessoas com deficiência e vagas para estacionamento exclusivo de veículos, bem como carro escalador para o acesso das pessoas com deficiência para o pavimento superior, atendendo a Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade).

2.3 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Administrativo

A **Política de Qualificação** está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A **Capacitação Docente** é desenvolvida pela Instituição por meio de programas, ao final dos quais se espera que o professor seja capaz de:

- a) ser um profissional transformador, buscando sempre novas alternativas para um melhor desempenho dos seus alunos em outras áreas de conhecimento, articulando um processo de vivências que promovam aprendizagem e incrementem sua prática pedagógica;
- b) desenvolver um processo de atualização constante, acompanhando os avanços científicos e tecnológicos, buscando formação permanente e continuada;
- c) ter iniciativa diante de situações inusitadas, sabendo superar os enfrentamentos e conflitos oriundos do exercício da função docente;
- d) valorizar o trabalho coletivo, disseminando valores positivos dentro do corpo docente;
- e) conhecer os fundamentos históricos, políticos, sociais e culturais da educação de modo que eles possam fazer uso na sua prática;
- f) compreender os aspectos psicossociais que envolvem a relação entre professor e aluno e sua inserção dentro do contexto escolar, particular e socialmente;
- g) comprometer-se com a ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade.

A Instituição afirma que, sem ferir a legislação trabalhista, a **remuneração dos profissionais** docentes e administrativos segue o estabelecido nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das Categorias.

Quanto à remuneração do Professor, enfatiza que

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma[...]. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

No tocante ao professor, existem níveis diferenciados de remuneração, em conformidade com a sua titulação, obtidos pelos percentuais de 15%, 35% e 40%.

2.4 Quadro Gestor da Instituição

A Gestão Escolar é desenvolvida de forma colegiada, fundamentada numa concepção democrática e conta com órgãos assim constituídos:

- **Órgãos Executivos**
 - ✓ Direção;
 - ✓ Núcleo de Gestão Pedagógica;
 - ✓ Núcleo de Gestão Administrativa.
- **Órgãos Colegiados**
 - ✓ Conselho Escolar;
 - ✓ Conselho de Classe.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao recredenciamento, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, da Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, Instituição mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51.170-000, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 31/12/2020.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de julho de 2021

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em Exercício